LEI COMPLEMENTAR N.65, DE 23 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO ÁREA À BRASIL TELECOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em comodato uma área de 15m2(quinze metros quadrados), situada no terreno do Posto de Saúde da localidade de Rio Rosina, neste Município, à BRASIL TELECOM S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nro.76.535.764/0322.

§1º. – A área cedida deverá ser utilizada para a edificação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações.
§2º. O prazo de vigência do comodato será de 10(dez) anos.
§3º. Em caso de venda da área descrita no *caput* deste artigo, o município assegurará a comodante o direito de preferência, desde que oferte valor igual ou maior, obedecidas as regras constantes da Lei 8.666/93.

Art.2º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, convalidados todos os atos até então praticados.

Art.3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 23 de maio de 2005.

Hideraldo José Giampiccolo
Prefeito de Rio dos Cedros.